



LEI MUNICIPAL Nº 582/2011

De, 01 de fevereiro de 2011.

*“Dispõe sobre a Contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Em conformidade com art. 87 da Lei Orgânica do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização do Concurso Público, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado.

**Art. 2.º** - Considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público, toda aquela de cujo atendimento não pode prescindir a coletividade, em especial nos Setores do Gabinete; Educação; Limpeza Públicas, Estradas, Viação e Obras Públicas; Programas Saúde da Família; Programa de Vigilância em Saúde; Unidade Descentralizada de Reabilitação; Centro Municipal de Saúde; Laboratórios de Análise Clínica, de Água e de Vigilância em Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social e SAE/ETA – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia-MT.

**Parágrafo Primeiro** – Para atendimento das atividades, relacionam-se as quantidades, cargos, carga horária e valores por categoria funcional, no anexo a esta Lei.

**Art. 3.º** - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguirão-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

**Parágrafo Primeiro** - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 4º** – O contrato será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pontal do Araguaia

**Art. 5º** - O prazo da contratação estará limitado à vigência, no âmbito do município, dos programas administrativos que as provocaram, devendo os contratos encerrarem-se, impreterivelmente, em **31 de dezembro de 2011**.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 01 de fevereiro de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

## ANEXO I

**GABINETE DO PREFEITO:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Secretária	40 hs/semana	545,00

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Auxiliar Administrativo	40hs/semana	545,00
01	Auxiliar de Contabilidade	40hs/semana	1.000,00

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

QUANT.	CARGO	quantidade	SALÁRIO R\$
02	Coord. Ações Sócio Educativas Lei Federal nº 10.219/2001	20 hs/semana	545,00
09	Professor: Nível Superior	25 hs/semana	890,00
01	Nível Superior (Projeto GEEMPA)	40 hs/semana	1.424,00
01	Técnico em Informática	40 hs/semana	583,28
01	Nutricionista	20 hs/semana	1.000,00
14	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	40 hs/semana	545,00
04	Auxiliar de Limpeza	40 hs/semana	545,00
04	Auxiliar de Cozinha	40 hs/semana	545,00
05	Agente Social – (Projeto PELC)	20 hs/semana	545,00

**LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
05	Coletores de Lixo	40 hs/semana	545,00 mais 20% insalubridade
14	Varredores de Via Pública	40 hs/semana	545,00
01	Zelador de Cemitério	40 hs/semana	545,00 mais 20% insalubridade
01	Mecânico	40 hs/semana	1.500,00
01	Engenheiro Civil	40 hs/semana	2.000,00

**SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Médico Regulador	40hs/semana	6.500,00
01	Farmacêutico	20hs/semana	1.189,00
01	Auxiliar de Farmácia	40hs/semana	545,00
01	Auxiliar Administrativo (Central de Regulação)	40hs/semana	545,00
01	Técnico Enfermagem do Trabalho	40 hs/semana	650,00
01	Médico do Trabalho	40hs/semana	1.200,00
03	Agentes de Endemias	40 hs/semana	545,00
01	Coordenador de Vigilância em Saúde	40 hs/semana	1.750,00

**USF I – GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00
01	Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00
01	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 hs/semana	545,00
01	Médico	40 hs/semana	7.050,00

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**USF II – BENJAMIM CORREA DE MIRANDA:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00
01	Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00
01	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 hs/semana	545,00

**CMS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “LUZIA NOGUEIRA DE MORAES”:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00
01	Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00
01	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 hs/semana	545,00
01	Médico	20 hs/semana	5.000,00

**UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO “DOM AQUINO”:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.600,00
01	Psicólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Auxiliar de Laboratório	40 hs/semana	545,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Assistente Social do PAIF	40 hs/semana	1.800,00
01	Psicólogo do PAIF	40 hs/semana	1.800,00
01	Orientador Social do Projovem Adolescente	40 hs/semana	828,00
01	Facilitador de Esporte do Projovem Adolescente	40 hs/semana	545,00
01	Facilitador de Cultura do PETI	40 hs/semana	545,00
01	Facilitador de Música do PETI	40 hs/semana	545,00

**SAE/ ETA:**

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Administrador do SAE	40hs/semana	1.400,00
02	Operador da ETA	40 hs/semana	550,00, mais 20% de insalubridade
01	Encanador	40 hs/semana	545,00
01	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	20 hs/semana	545,00, mais 20% de insalubridade
02	Leiturista	40 hs/semana	545,00